

ILMO SR. RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PM CORONEL VIVIDA /PR - AD. 2550

Cia. Ultragaz S.A., estabelecida na Rod. BR – 476, s/nº - KM 15 – Thomaz Coelho – CEP. 83707-440 – Araucária/PR, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0157-30, por seu **Procurador** que no final assina e se identifica, vem mui respeitosamente a Vossa presença expor e requerer o que segue:

Iº - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

- A) Que no dia 25/09/2015 as Empresas Distribuidoras de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, foram oficialmente informadas do aumento de 11,68 % (Onze virgula sessenta e oito por cento) aplicado pela PETROBRAS e pelo CONFAZ sobre o preço do gás de cozinha do tipo P45-quilos, P90-quilos e À GRANEL, não contemplando o do tipo P13 quilos, cujo o aumento ocorreu em 02/09/2015.
- B) Que a nossa Empresa usando seu direito legal, solicita este reajuste de 11,68% (onze virgula sessenta e oito por cento), sobre o preço atual dos produtos de GLP, referente à ATA DE REGISTRO Nº 33/2015 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, com abertura no dia 20/03/2015 às 9:00 horas , para suprimento da PM CORONEL VIVIDA /PR - AD. 2550, a título de Equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial do Contrato.
- C) Que amparados no texto da Alínea “ D ” do Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93, e para que possamos continuar prestando os nossos serviços com a qualidade peculiar da nossa Empresa, salientamos que os nossos preços não poderão continuar em desconformidade com a realidade do mercado, tornando-se atualmente imperiosa a sua atualização por meio deste nosso pedido de Realinhamento de Preços sobre o Contrato acima mencionado.

IIº - VISTO AO EXPOSTO, MUI RESPEITOSAMENTE REQUEREMOS:

1. Que pelas razões apresentadas através do transcrito acima, razões estas corroboradas pelos 06 (seis) documentos em **ANEXO**, composto de 02 (duas) NOTAS FISCAIS e 04 (quatro) cópias com as **MATERIAS DE PUBLICAÇÃO DO AUMENTO EM PAUTA APLICADO PELA PETROBRAS E PELO CONFAZ, COMPROVANDO SER JUSTO E BEM FUNDAMENTADO O NOSSO PEDIDO DE MAJORAÇÃO EM 11,68% (ONZE VIRGULA SESSENTA E OITO POR CENTO)**, passando o preço atual do(s) Item(S) por nós CONTRATADO, para R\$ 156,35 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) o preço unitário do P45.
2. Entendemos que não haverá de Vossa parte qualquer objeção em aceitar este nosso pedido, acreditamos que o mesmo será aprovado em sua totalidade e com a devida urgência que tal questão exige.
3. Caso não seja inicialmente aceito o nosso pedido acima, requeremos o agendamento de uma reunião, para definição de um valor percentual em comum acordo entre as partes. Desta forma estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do fone (51) 30921850, Lourdes Helena ou Nelson Costa, ou através dos e-mails licitacoesferrari@terra.com.br – gerencial.ferrari@terra.com.br.

N.Termos
P.Deferimento
Araucária /PR, 25 de setembro de 2015.

Silvia M.O. Lima
SILVIA MARA OLIVEIRA LIMA
RG. Nº 5.180.966-1
CPF. Nº 839.239.939-00
PROCURADORA

*De acordo, nos termos do
art. 65, II, "d", Lei 8.666/93,
no que tange ao item 3 do
Pregão Presencial 22/15, até
o limite de R\$ 153,52.
02/12/15*

*Précio Gregolin Gugik
AD. 2550*



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16

Thomaz Coelho

ARAUCARIA UF:PR

83702-055

4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAIDA

Nº 24632

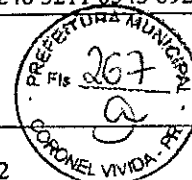
SERIE 22

FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO:

4115 0933 0001 6708 0970 5502 2000 0246 3211 0543 6923

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150148397199 26/09/2015 19:26:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070046969

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

1070332384

CNPJ

33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ/CPF

61602199/0157-30

DATA DA EMISSÃO

25/09/2015

ENDEREÇO

RODOVIA DO XISTO KM. 16

BAIRRO/DISTRITO

T. COELHO

CEP

83707-440

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

25/09/2015

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

FONE/FAX

01131776085

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078062

HORA DA SAÍDA

19:18:00

FATURA / DUPLICATA

DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
CINQUENTA E UM CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO

25/09/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

226.120,32

VALOR DO ICMS

40.701,66

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

350.771,39

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

22.437,19

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

226.120,32

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

248.557,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

REPAR Ref Araucaria

FRETE P/CONTA

1-DESTINAT.

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

PR

CNPJ/C.P.F.

33.000.167/0809-70

ENDEREÇO

Rodovia do Xisto BR 476 KM16, S/N

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070046969

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

95.552,000

PESO LÍQUIDO

95.552,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
PB61C	GLP	27111910	010	5652	KG	95.552,000	2,3664634963	226.120,32	226.120,32	40.701,66	0,00	18,00 0,00

GLP (PROPANO/BUTANO). *No ONU 1075 RISCO (CLASSE 2.1 No 23) * Nome Embrq.: GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S)

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*ICMS SUBST. TRIB - ART. 489, INC I DO DECRETO 1980/2007 - RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI-
CONF. ART. 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO
No 7.212/2010. *10,00 % da quantidade desta nota fiscal e GL derivado de gás natural nacional (GL GN) conf.
protocolo ICMS 4/2014. *I.B.: L295201507300. Cert. Ensaio: 1835/2015/295. *1400 1400 *Modalidade de venda: EXA
*Tipo de contrato: GL *Ordem de vendas: 0205840203 *Volume referido a temperatura ambiente: 174640 litros

RESERVADO AO FISCO

C. Transp.: Dutoviário

Petrobras anuncia aumento do preço do gás de cozinha



Diego Herculano/Fotoarena/Folhapress



Preço do gás liquefeito de petróleo terá reajuste de 12%

NICOLA PAMPLONA
DO RIO

1/09/2015 17h03 - Atualizado às 19h36

34 mil

OUVR O TEXTO

Mais opções

Menos de um mês após [anunciar um aumento de 11%](#) o preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 quilos, a Petrobras comunicou ao mercado reajuste no preço do produto vendido em botijões maiores ou a granel.

PUBLICIDADE

Segundo o Sindicato das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás), o aumento será de 12% e começa a vigorar nesta sexta-feira (25).

Enquanto o gás em botijões de 13 quilos, reajustado no início do mês, impacta o consumidor residencial, o aumento anunciado nesta quinta-feira (24) terá efeitos sobre comércio, indústria e grandes condomínios.



TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS:

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro	Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro	Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro	Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo	Lubrificantes Não Derivados de Petróleo	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)	GLP	Óleo Combustível
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

*MVA's alteradas por este Ato COTEPEMVA.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO COTEPE/PMFV Nº 20, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Preço médio ponderado a consumidor final (PMFV) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convenções ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 16 de outubro de 2015, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMFV) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	GLC	GLP	ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL S10	GLP (P13)	GLP	GLV	ARHC	GLV	GLV	ÓLEO COMBUSTÍVEL
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria-horiz>, pelo código 00012015100900017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UF	GLC	GLP	ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL S10	GLP (P13)	GLP	GLV	ARHC	GLV	GLV	ÓLEO COMBUSTÍVEL
UF	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas	Internas
SP	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%	73,21%

* PMFV alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA



Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

Processo Administrativo Sancionador CVM nº 01/2007 - BRASIL TELECOM KROLL

Data: 27.10.2015 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Pablo Rentería

Procuradora: Luciana Silva Alves

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Objeto do processo: Apurar eventual responsabilidade de administradores e membros do conselho fiscal por desvio de poder e descumprimento do dever de diligência.

Assessor	Assessorado
Carla Cico	Claudia Domingues Santos Pivoni (OAB/RJ nº 122.102)
Carlos Geraldo Campos Megalhões	Carlos José Rolim de Azeite (OAB/SP nº 107.501)
Daniel Maruf Pfeiffer	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)
Edson Caires Santos	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)
Edson Soares Fagundes	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)
Ernesto Ribeiro Menezes Filho	Leila Carlos Anderson (OAB/SP nº 81.071)
Guilherme Dória	Nelson Lata Euzik (OAB/RJ nº 28.730)
Jorge Michel Leal	Nelson Lata Euzik (OAB/RJ nº 28.730)
Leila Fernando Cavalcanti Tenezi	Nelson Lata Euzik (OAB/RJ nº 28.730)
Leila Góes, Maria M	Nelson Lata Euzik (OAB/RJ nº 28.730)
Marcos Nascimento Ferreira	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)
Maria Antônia Delfino de Melo Coimbra	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)
Paulo Roberto Rios Branco	André Pinto da Rocha Osório Gondinho (OAB/RJ nº 91.975) e Maria Alice Tarciano de Fonseca Dória Gondinho (OAB/RJ nº 92.689)
Ricarda Wiering de Barros	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)
Rodrigo Uiberig Andrade	Francisco Antunes Maciel Mússich (OAB/RJ nº 28.717)

Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2014/2314 - CCX CARVÃO DA COLOMBIA S.A.

Data: 27.10.2015 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Gustavo Borba

Procuradora: Cristiane Iwakura

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Objeto do processo: Apurar eventual responsabilidade de José Gustavo de Souza Costa, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da CCX Carvão da Colômbia S.A., pelo descumprimento do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, c/c o art. 157, § 4º, da Lei 6.404/76.

Assessor	Assessorado
José Gustavo de Souza Costa	André Camillo (OAB/RJ nº 25.757)

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2015
RITA DE CÁSSIA MENDES
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 14.529 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DANIEL FERRAZ CALONGE, CPF nº 011.921.456-31, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.530 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PAULO ARISTAKESSIAN, CPF nº 276.041.278-43, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.531 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOAO PAULO SANDRINI, CPF nº 268.675.298-01, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.532 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BEATRIZ SAFDIE REITER, CPF nº 344.177.238-50, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015100800016

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMF Nº 19, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

Preço médio ponderado a consumidor final (PMF) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo adotarão, a partir de 5 de outubro de 2015, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMF) para os combustíveis referidos nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007:

UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AERC	QNV	QNV	ÓLEO COMBUSTÍVEL
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)
AC	3.8184	3.8163	3.2472	3.2472	-	4.8753	2.0000	3.0268	-	-	-
AL	3.4500	3.4500	2.9822	2.9822	-	4.1900	2.2700	2.6248	2.3200	-	-
AM	3.1931	3.1931	3.0270	3.0270	-	3.8781	-	2.7287	-	-	-
AP	3.1770	3.1770	3.3660	3.3660	-	4.6092	-	2.6920	-	-	-
BA	3.2700	3.2700	-	-	-	-	-	2.5420	1.9920	-	-
CE	3.3100	3.3100	2.8048	2.8048	3.7320	3.7320	-	2.7201	-	-	-
DF	3.3370	3.3370	2.8640	2.8640	4.4232	4.4232	-	2.6760	2.6000	-	-
ES	3.4177	3.4177	2.7892	2.7892	-	2.7942	2.2542	2.6744	1.8973	-	-
GO	3.4480	3.4480	2.9272	2.9272	3.7892	3.7892	-	2.7028	-	-	-
MA	3.2730	3.2730	2.8140	2.8140	-	3.8610	-	2.6730	-	-	-
MT	3.2011	3.2011	3.0024	3.0024	3.8485	3.8485	4.1900	2.7440	-	-	-
MS	3.1186	3.1186	3.0507	3.0507	4.2181	4.2181	3.2170	2.5345	-	-	-
MT	3.4620	3.4620	3.3201	3.3201	5.2783	5.2783	3.1281	2.0727	2.3989	1.2700	-
PA	3.3320	3.3320	3.0900	3.0900	-	3.8913	-	2.8710	-	-	-
PR	3.2068	3.2068	2.8875	2.8875	-	3.4161	2.2125	2.4905	2.3165	-	1.2783
PE	3.4420	3.4420	2.8480	2.8480	3.9254	3.9254	-	2.5000	-	-	-
PI	3.4700	3.4700	3.4711	3.4711	-	3.9446	3.8720	2.8222	-	-	-
PR	3.4890	3.4890	3.4900	3.4900	4.7020	4.7020	-	2.7810	-	-	-
RJ	3.3020	3.3020	3.0900	3.0900	4.1338	4.1338	1.5960	2.6494	2.0820	-	-
RN	3.3230	3.3230	3.0120	3.0120	4.1760	4.1760	-	2.6700	2.1320	-	1.6687
RO	3.4160	3.4160	3.1910	3.1910	3.6920	3.6920	-	2.7200	-	-	2.8597
RR	3.4600	3.4600	3.2600	3.2600	4.2000	4.2000	3.2210	3.0000	-	-	-
RS	3.3100	3.3100	3.0700	3.0700	3.8200	3.8200	-	2.8174	2.3681	-	-
SC	3.4780	3.4780	3.1620	3.1620	4.1417	4.1417	3.2202	2.6611	2.1428	-	-
SP	3.0870	3.0870	2.8920	2.8920	3.9318	3.9318	-	1.8170	-	-	-
TO	3.4400	3.4400	2.8900	2.8900	3.1500	3.1500	3.7300	3.5200	-	-	-

* PMF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de outubro de 2015

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 190 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Infotex Serviços de Informática Ltda - ME	07.092.191/0001-08	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL1832015, nome: PDV PAF ECF, versão: 1.0.0.2, código MID-5: 544a5b73347c0d18d17c3eb4dc583 * PDV PAF ECF

2. UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UDB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SOFTAD INFORMÁTICA E TREINAMENTO LTDA.	09.840.168/0001-32	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: UDB0072015, nome: ADSHOP, versão: 3.83, código MID-5: 1992420118A7A08954C0B8044797E788

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 191 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SCE Sistemas Computacionais e Engenharia Ltda EPP	29.282.102/0001-67	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1912015, nome: AUTOSIA-0420CE PDV PAF, versão: 4.4, código MID-5: 1992420118A7A08954C0B8044797E788

2. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ - UNO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Adm Informática Ltda	72.193.316/0001-97	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNO1942015, nome: ADMIECF, versão: 4.0, código MID-5: A92A2668E7E7E7ABDD7BFD8A74247

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*MVA's alteradas por esse Ato COTEPE/MVA.

ATO COTEPE/PMPF Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conferencia de Itens - Registro de Preço



UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0000	2015	27	22	20/03/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL, GAS P13 E GAS P45, RECIPIENTE PARA GAS, REGISTRO REGULADOR DE GAS E TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX

Lote	Item	Produto	Qtde.Estimada	Qtde.Consumida	Saldo	Vl.Unit.	Atual
1	3	850-GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	100,00	22,00	78,00		140,00

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 476, s/n – KM 15, bairro Thomaz Coelho, na cidade de Araucária (83.707-440), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, neste ato representada pelo Sr. **Fernando de Oliveira Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 310.366.038-30 e RG nº 3.423.824-2, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (Gás P45), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	Saldo	UN	DESCRIÇÃO	Valor Registrado	Valor Atualizado	≠	Valor total aditivado	Valor total do item
3	78,00	Cil	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	140,00	153,52	13,52	1.054,56	14.000,00 (CT) + 1.054,56(AD) = 15.054,56
VALOR TOTAL ESTIMADO ADITIVADO							1.054,56	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							18.504,56	

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditamento é de R\$ 1.054,56 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 18.504,56 (dezoito mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 33/2015 de 26 de março de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Fernando de Oliveira Silveira
Companhia Ultragaz S.A.
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 33/2015. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos desta municipalidade, conforme especificações, para as empresas: Ecosseg Equipamentos de Segurança Individual Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.882.106/0001-21, com valor total estimado de R\$ 100.563,10; Gilberto Catusso e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com valor total estimado de R\$ 141.882,80; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com valor total estimado de R\$ 167.610,50 e Trevisol Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.889.997/0001-72, com valor total estimado de R\$ 702.776,20. Pato Branco, 27 de novembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 33/2015. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos desta municipalidade. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 20 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados na Divisão de Segurança do Servidor, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Rua Caramuru, 271, Centro. PGTO: Serão efetuados até 15º dia útil do mês após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 101-3222; 147-3152; 266-2787; 347-3081; 361-3534; 398-2725; 543-2573; 735-4059; 804-3806; 850-2987; 952-4060; 1005-3294; 1057-1361; 1090-3384; 1134-4061. GESTOR: O Chefe de Divisão de Segurança do Servidor. Ata de Registro de Preços nº 209/2015, Partes: Município de Pato Branco e Ecosseg Equipamentos de Segurança Individual Ltda - ME, valor total estimado de R\$ 100.563,10, Ata de Registro de Preços nº 210/2015, Partes: Município de Pato Branco e Gilberto Catusso e Cia Ltda - ME, valor total estimado de R\$ 141.882,80, Ata de Registro de Preços nº 211/2015, Partes: Município de Pato Branco e Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, valor total estimado de R\$ 167.610,50, Ata de Registro de Preços nº 212/2015, Partes: Município de Pato Branco e Trevisol Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, valor total estimado de R\$ 702.776,20. Pato Branco, 27 de novembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 05/2015 - Contrato nº 108/2014.GP. Concorrência nº 15/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rubia Patrícia Pachêdi da Silva - EPP. OBJETO: A construção da Unidade de Saúde Bairro São Cristóvão (LOTE 01) e a Unidade de Saúde Bairro Fraton (LOTE 02), com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, de acordo com Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação dos prazos de Execução até 30 de janeiro de 2016 e Vigência até 24 de abril de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de novembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rubia Patrícia Pachêdi da Silva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Errata nº 01/2015 - Ref. Chamamento Público Saúde nº 03/2015. O Município de Pato Branco - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, juntamente com a Presidente da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 515/2015, Sra. Antonieta Terezinha Chiquetta, brasileira, portadora do RG nº 2.257.205-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 411.366.919-87, torna público que por solicitação protocolada sob nº 351119/2015 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o Anexo II - Tabela com Descrição do Serviço e Previsão de Execução Físico/Financeiro do Edital de Chamamento Público nº 03/2015, os referidos anexos encontram-se a disposição na Divisão de Licitações do Município. Pato Branco, 02 de dezembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - HONÓRIO SERPA - PR



RESOLUÇÃO Nº 11/2015.
SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 352/2010, em plenária ordinária realizada em 02 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recursos financeiros referente Janeiro a junho/2015 do Co-financeamento do Governo Estadual: PPAS - Plano Paranaense de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, 07 de dezembro de 2015.
Inêrci Maria Jaguszewski
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2015.
SÚMULA: APROVA O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2015. E APROVA O PLANO 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 352/2010, em plenária ordinária realizada em 02 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de execução do Plano Intermunicipal do Programa Bolsa Família 2015;
Art. 2º - Aprovar o Plano Intermunicipal do Programa Bolsa Família 2016;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, 02 de dezembro de 2015.
Inêrci Maria Jaguszewski
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens.
VALOR TOTAL: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2015.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Herlon Henrich Kuhl & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens.
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2015.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2015
(Vinculado ao Dispensa por Limite nº 027/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Indio Locações e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um grupo gerador de energia elétrica, capacidade 260 KVA, carenado, silencioso, 29 DB(a), com conexão de tensão 480/277 V, 380/220/127V, equipado com extintor de incêndio e sistema de barramento e aterramento, que será utilizado na geração de energia elétrica para os eventos da III Renascença - virada do ano, que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2015, no lago municipal de Renascença. O serviço inclui todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento e técnico para operar o gerador durante todo o evento.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29, 30 e 31 de dezembro de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2015.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 001/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Copel Distribuição SA.
OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: O valor acrescido é de R\$ 74.344,50 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Passando de R\$ 297.378,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e oito reais) para R\$ 371.722,50 (trezentos e setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de novembro de 2015.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

ATA	EMPRESA DESTINATÁRIA	CNPJ Nº
127	DAVID BOMFIM DE OLIVEIRA - ME	02.416.710/0001-61
128	ELETROGRADUINAS ASISTE LTDA - ME	02.995.566/0001-15
129	LEILSON BADI - ME	13.195.062/0001-01
130	PARAFARMACIA E CONFECÇÃO CASERINHO LTDA - ME	19.737.635/0001-71
131	SIMONE DOAGNE BOMBARDA - ME	14.968.454/0001-61
132	J. GALVÃO & CIA LTDA - EPP	07.939.645/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dvzinhos.pr.gov.br ou na Secretaria de Administração, Rua dos Voluntários, Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2015.
Raul Camilo Isotoni
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Contrato nº 240/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: E.R. Imagens e Diagnósticos Ltda. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Ralo X, sem contraste, urgência e emergência, para atendimento da Secretaria de Saúde de São João-PR. Valor R\$ 10.000,00.
*Extrato do Termo Aditivo nº 165/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 171/2014, por mais 210 dias.

Prefeitura Municipal de São João
*Errata: Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 163/2015, realizado no dia 27 de novembro de 2015, onde se lê: "Prorrogação dos prazos de vigência do Contrato nº 119/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias", com efeitos retroativos a 25/06/2015, cujo objeto contratual é a execução de "Sinalização Viária Urbana" Leia-se: "Prorrogação dos prazos de vigência do Contrato nº 119/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias", cujo objeto contratual é a execução de "Sinalização Viária Urbana".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 083/2015

A Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 4.342, de 19-11-2015, para análise e avaliação da documentação, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 077/2015, de 16-11-2015, torna público a classificação dos professores inscritos no referido processo.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR. Edição do dia 03-12-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 83548-400 Honório Serpa - Pr

LEI MUNICIPAL Nº. 658/2015
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015.
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado no Orçamento do Município para o exercício de 2015 um crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.03	Departamento de Saúde		
06.01	Administração Geral		
0601.120010001.001	Manutenção de UBS - Unidades Básicas de Saúde	Fone 1500	R\$ 300.000,00
4.4.90.31	Obras e Instalações		
		TOTAL:	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para ser coberto o crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Estado de Amortização no Fone 1500 (APLUS - Renda Estadual), no valor de R\$ 300.000,00.

TOTAL: R\$ 300.000,00
Art. 3º - Fica autorizada também a proceder a alterações necessárias na Lei nº 535/2013-PPA e Lei nº 614/2014-LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Dezembro de 2015.
Rogério Antonio Bordin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 569/2015
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015.
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado no Orçamento do Município para o exercício de 2015 um crédito Especial no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.03	Departamento de Saúde		
06.01	Administração Geral		
0601.120010001.002	Manutenção de UBS no Distrito de Pirito Fleck	Fone 1500	R\$ 693.000,00
4.4.90.31	Obras e Instalações		
		TOTAL:	R\$ 693.000,00

Art. 2º - Para ser coberto o crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Estado de Amortização no Fone 1500 (APLUS - Renda Estadual), no valor de R\$ 693.000,00.

TOTAL: R\$ 693.000,00
Art. 3º - Fica autorizada também a proceder as alterações necessárias na Lei nº 535/2013-PPA e Lei nº 614/2014-LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Dezembro de 2015.
Rogério Antonio Bordin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 670/2015
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Revoga o PPA 2014-2017, Lei nº 535/2013 de 20/11/2013, alterando, incluindo ou excluindo programas, ações/meios e de outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio de 2014 a 2017, alterando, incluindo ou excluindo programas, ações/meios, no Anexo I da Lei nº 535/2013 de 20/11/2013, autorizando, para o período 2016 e 2017, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras despesas decorrentes e nas despesas de execução, na forma dos Anexos I, II e III, da presente Lei.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, ficam o Poder Executivo autorizado a alterar em todas das ações, programas para compatibilização com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Dezembro de 2015.
Rogério Antonio Bordin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 33/2015 - Pregão Presencial nº 22/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Detentora: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ nº 61.602.199/0157-30. Fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (Gás P45), passando o valor unitário a ser de R\$ 153,52. Valor total deste aditamento é de R\$ 1.054,56. Valor utilizado do contrato passa a ser de R\$ 18.504,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0993



Página 28 / 057

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 33/2015–Pregão Presencial nº 22/2015–

Contratante: Município de Coronel Vivida–Detentora: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ nº 61.602.199/0157-30. Fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (Gás P45), passando o valor unitário a ser de R\$ 153,52. Valor total deste aditamento é de R\$ 1.054,56. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 18.504,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 153/2015 – Pregão Presencial nº 114/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 13.434.829/0001-44. Objeto: fornecimento de postes decorativos. Valor total: R\$ 11.600,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



PREFEITURA

PORTARIA Nº 2878/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Cascavel – Pr

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 138,50 = R\$ 138,50

Data: 03/12/2015

Justificativa: Cumprimento de agenda junto ao PARANACIDADE e CORREIOS (Wilson Binotto) para tratar assuntos de Interesse desta Municipalidade.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2879/2015

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Férias de trinta (30) dias ao Servidor PEDRO PEREIRA GONÇALVES, função “Guardião”, lotado na Secretaria de Transportes, a partir de 02/dezembro/2015 a 01/dezembro/2015, referente ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria em informática, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/12/2015 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de dezembro de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO



PREFEITURA

LEI Nº 2044/2015

Dispõe sobre a regularização de obras no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, excepcionalmente e por prazo determinado, a regularização de obras e subdivisão de lotes que estão em desacordo com o disposto nas Leis Municipais 690/95 – Código de Obras, 687/95 – Uso e Ocupação do Solo Urbano e 1529/2009 – Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 2º. A regularização de que trata o art. 1º refere-se a alvarás de construção, cartas de habite-se e subdivisão de lotes.

§ 1º A regularização da subdivisão de lotes será possível desde que estejam ocupados por edificações que não caracterizem exploração imobiliária.

§ 2º Considera-se exploração imobiliária a formação de estoques de bens imóveis na expectativa de que seu valor de mercado aumente futuramente. A especulação imobiliária aposta na obtenção de maiores lucros no futuro, resumindo que haja uma elevação dos preços dos imóveis.

Art. 3º. Fica constituída a Comissão Especial para Regularização de Edificações, a ser instituída através de Decreto Municipal, sendo presidida e coordenada pelo Responsável pelo Departamento de Gestão Urbana com a finalidade de vistoriar, coordenar, executar e julgar os atos necessários à regularização das edificações.

Parágrafo Único. A Comissão será formada por dois membros do Departamento de Gestão Urbana, dois representantes do Poder Legislativo escolhidos por sorteio e um representante do Núcleo dos Arquitetos de Dois Vizinhos.

Art. 4º. Será permitida a regularização de obras e subdivisão de lotes de imóveis localizados em loteamentos que foram parcelados até o ano de 2012, salvo aqueles que já haviam sido ocupados e edificados anteriormente e que somente obtiveram sua regulamentação após esta data.

Art. 5º. Somente será permitida a subdivisão de lotes que ainda não foram edificados se mantiverem 20% de sua área livre de edificação como forma de assegurar a absorção da água pelo solo.

Art. 6º. A regularização de edificação, não isenta o requerente do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN e taxa de Alvará de Construção relativa à área a ser regularizada, caso ainda não tenham sido recolhidos, ficando isento das penalidades prevista na legislação vigente pelo fato de ter ocupado e/ou construído o imóvel sem a devida autorização do Município.

Art. 7º. O requerente deverá solicitar o Alvará de Construção e o Habite-se da obra a ser regularizada no mesmo protocolo, obedecendo os trâmites legais e a documentação necessária para a sua aprovação, conforme legislação vigente.

Art. 8º. Pedidos de regularização que já estejam protocolados no Departamento de Gestão Urbana para análise também serão incluídos nesta Lei.

Art. 9º. O Município emitirá Certidão de Lançamento/Cadastramento Tributário para os imóveis que comprovarem a existência da edificação para que seja usado na decadência do INSS junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 10. Esta Lei terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação, para que sejam protocolados os pedidos de regularização.

Parágrafo Único. Após o período acima descrito não serão mais aceitos pedidos de regularização de obras e todas deverão obedecer à legislação vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 12426/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

518427052